



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 316/2002

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS (ASMUPRO)
DA LINHA P-18 NOVA"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 69 (sessenta e nove) telhas de amianto (eternit), 11 (onze) vigas de 5 metros cada; 32 (trinta e dois) caibros de 3 metros cada e 134 (cento trinta quatro) tábuas de 2,5 (dois metros e meio) cada, à Associação de Mulheres Rurais, ASMUPRO localizada na Linha P-18 Nova, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.549/0001-03, para a construção de 01 (um) barracão.

Art. 2º A presente doação, trata-se de material de construção usado, proveniente da Escola Nossa Senhora do Socorro que está desativada desde o ano de 1.999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Novembro de 2002.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal